



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 26/2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXXVI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRESA n. 7.847, de 12.12.2011);

– considerando o disposto no art. 62, III, da Lei n. 5.010, de 30.5.1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências, estendido à Justiça Eleitoral por força da Resolução TSE n. 18.154, de 14.05.1992,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que não haverá expediente, na Sede deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 2 de março de 2022 (quarta-feira), oportunidade em que as mencionadas Unidades funcionarão das 14 às 19 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da Justiça Eleitoral de Santa Catarina (DJESC)*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de fevereiro de 2022.

Desembargador Fernando Carioni
Presidente



TRE-SC
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente por **FERNANDO CARIONI:05711185934** em **17/02/2022** às **14h27min**, conforme Resolução TRESA n. 7.864/2012. Para validar o documento, acesse pelo código QR ao lado ou, no endereço <https://apps.tre-sc.jus.br/valida-documento>, informe o código de validação **61D5DCC2AD06403CAC2EBF3B45A0BF10**.

